



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº 5.854”

DATA: 23 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia, em substituição, membro suplente para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para a Gestão 2022 a 2024.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 476/2023);

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pela Lei Municipal nº 2.896, de 3 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. **FICA** nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, como representante suplente da Secretaria Municipal de Fazenda, a senhora Marcia Peliser Molina, em substituição a senhora Jéssica Amábile Candioto Pazin.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais membros nomeados pelo Decreto nº 5.729, de 06 de junho de 2022, para cumprimento das suas atribuições, para a Gestão 2022 a 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.896, de 3 de novembro de 2022 que reformulou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei nº 1.654, de 19 de junho de 2006, denominando-o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal